



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 100/2011 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com graduação na área social. Experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em gestão e estrutura de funcionamento de recursos humanos. **Conhecimentos em:** Conhecimento e experiência em elaboração de documentos técnicos, voltados a projetos educacionais, planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos.

Conhecimento de sistemas de informação.

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-060/2010-1**

**Atividade 1.1:** Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento, bem como realizar levantamento das informações relativas às atualizações do Banco de Professor Equivalente, no que se refere às regiões Sul e Sudeste no ano de 2010. **Atividade 1.2 :** Mapear dados e informações coletadas, estabelecendo comparativos com exercícios anteriores, visando a adequada aplicabilidade por parte dos usuários das IFES. **(1.2.3) Produto 1:** Documento técnico contendo o estudo analítico do processo de atualização do Banco de Professor Equivalente, do ano de 2010, por Instituição referente a região Sul e Sudeste, com avaliação crítica das ações realizadas para o programa REUNI, visando a necessidade de ajustes e/ou adequações que possam existir. **Atividade 2.1:** Estabelecer critérios, mecanismos de controle e acompanhamento, bem como realizar levantamento das informações relativas às atualizações do Banco de Professor Equivalente, no que se refere às regiões Norte e Nordeste no ano de 2010.

**Atividade 2.2 :** Mapear dados e informações coletadas, estabelecendo comparativos com exercícios anteriores, visando a adequada aplicabilidade por parte dos usuários das IFES. **(1.2.3) Produto 2:** Documento técnico contendo o estudo analítico do processo de atualização do Banco de Professor Equivalente, do ano de 2010, por Instituição referente a região Norte e Nordeste, com avaliação crítica das ações realizadas para o programa REUNI, visando a necessidade de ajustes e/ou adequações que possam existir. **Atividade 3.1 :** Sistematizar e Analisar os dados relativos as redistribuições do quadro de Técnicos Administrativos posterior ao programa REUNI. **Atividade 3.2 :** Realizar levantamento de forma quantitativa dos novos mecanismos de redistribuições entre as Secretarias de Educação Superior e a Secretaria de Educação Básica . **(1.2.3) Produto 3:** Documento técnico contendo estudo analítico do processo de redistribuições do quadro de técnicos administrativos entre as Secretarias de Educação Superior e Básica, posterior a criação do Quadro de Referência de Técnico Administrativo, com vistas a estabelecer comparativos a dados anteriores a criação do QRSTA. **Atividade 4.1 :** Coletar os dados sobre a lei de criação dos cargos de Professores do Magistério Superior, de modo a subsidiar a SESu no acompanhamento e na operacionalização nas distribuições desses novos cargos. **Atividade 4.2 :** Sistematizar e analisar de forma crítica os dados coletados. **(1.2.5) Produto 4:** Documento técnico contendo o resultado do levantamento realizado, assim como, o estudo analítico do processo de distribuição de cargos efetivos de Professores da Carreira do Magistério Superior Federal para a operacionalização do Banco de Professor Equivalente da Educação Superior. **Atividade 5.1 :** Realizar levantamento de forma quantitativa dos números relativos as CD's e FG's existentes nas Universidades Federais, com intuito de aprimorar o já estabelecido, trazendo propostas que venham contribuir para o crescimento das Universidades Federais. **Atividade 5.2 :** Sistematizar e analisar de forma crítica os dados coletados. **(1.2.5) Produto 5:** Documento técnico contendo o estudo analítico dos cargos existentes nas Universidades Federais, assim como, a proposição de projeto de criação de funções para atendimento das demandas dos novos campi universitários, traçando comparativo com a estrutura organizacional vigente Instituições de Ensino Superior.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 06/07/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 06/07/2011.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.